



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE DIANÓPOLIS -TO

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI do Município de Dianópolis - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1155/2010 e em consonância com a Lei 1511/2022 que cria o Fundo Municipal do Idoso, que dispõe sobre a aplicação e gestão dos recursos dos Fundos do Idoso;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião Ordinária, realizada em 18 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar ao Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dianópolis - TO, 18 de março de 2025.

Josemária Rodrigues de Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Dianópolis - TO

Sandra Pereira de Sousa

Secretária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Dianópolis - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0963ca-210320251229346447**